



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Rua Antônio de Godoy nº 122 – 7º andar
Fone (0xx11) 222-4441 – Fax (0xx11) 223-9346
CEP 01034-000 – São Paulo – SP



OFÍCIO CONDECA Nº 292 /2002

São Paulo, 20 de agosto de 2002.

Prezado Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me para solicitar a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA que providencie a remessa urgentíssima do Relatório e da Lista de Delegados e Delegadas escolhidos pelo Encontro Regional para o Encontro Estadual de discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Sócio-Educativas, elaborado pela Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e da Juventude – ABMP.

Registro também que, conforme as diretrizes previamente aprovadas e amplamente informadas para todos os CMDCA's, as regiões administrativas do Estado de São Paulo serão representadas por delegações compostas por até 09 delegados e delegadas, na conformidade do que foi esclarecido em nosso ofício anterior remetido a todos os CMDCA's do Estado.


Deste modo, relembro também que apoiei pessoalmente o pleito de ampliação da delegação da região metropolitana da Capital, desde que tal medida fosse autorizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA mediante consulta conjunta do CONDECA-SP com este CMDCA da Capital.

Aguardei, conforme ajustado com Vossa Senhoria, o texto da consulta para assinarmos conjuntamente e remetemos ao CONANDA, e nada obtive de Vossa Senhoria em resposta até hoje.

Deste modo, e em virtude do tempo escasso para uma correta e responsável organização do Encontro Estadual – como é de nosso estilo, informo que este CONDECA não registrará nenhuma inscrição de Delegados e Delegadas que não estiver na conformidade das diretrizes estabelecidas anteriormente.

Por fim, informo também que este CMDCA da Capital é o único que ainda não designou seus representantes para o VI Encontro de Articulação dos Conselhos com o CONANDA, sendo que recebemos ainda hoje novo ofício do CONANDA solicitando mais uma vez o nome apontado por este Conselho Municipal, que nada respondeu ao CONDECA.

Encarécendo a urgência das respostas solicitadas, renovo meus protestos de alta estima e distinta consideração.


FABIANO MARQUES DE PAULA
PRESIDENTE DO CONDECA

Ilustríssimo Senhor LOURIVAL NONATO
Digníssimo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
São Paulo - SP

